Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 06 de Janeiro de 2.003.

Mensagem 003/003

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso projeto de Lei no qual autoriza o chefe do poder executivo Municipal a firmar parceria na operação do sistema de abastecimento de água.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA**, em face a necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 13/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

MAJOR VIEIRA Para Todos ADM 2001/2004

Comunidade Solidária

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 003 / de 06 de janeiro de 2.003.

"AUTORIZA A PARCERIA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ÁGUA DA CIDADE DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a parceria na operação do sistema de abastecimento de água da cidade de Major Vieira.

Artigo 2 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a CASAN - Cia de Águas e Saneamento para a parceria financeira na obra de captação e canalização dos serviços mencionados nesta lei.

Artigo 3 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 com efeitos até 31 de dezembro de 2.003.

Major Vieira, 06 de Janeiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 13/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO COLOCADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA
REUNIDO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 16/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

MAJOR VIEIRA ADM 2001/2004 Para Todos

Comunidade Solidária